



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal

Segunda-feira • 17 de Agosto de 2026 • Ano XX • Nº 3152

Esta edição encontra-se no site oficiresposta de impugnação pregão eletrônico nº 040/2022.al deste ente.

Sumário

Editais 02 a 16



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Editais



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia
Município de Ribeira do Pombal
Secretaria de Educação

EDITAL Nº 001/2026

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL**, Estado da Bahia, de ordem do Excelentíssimo Sr. **ERIKSSON SANTOS SILVA** e da Secretária Municipal de Educação, Sra. **ALINE SANTOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tornam público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno para a função de Diretor(a) e Vice-diretor(a) das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Ribeira do Pombal, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Complementar Municipal nº 049, de 17 de agosto de 2016, que será regida pelas normas deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente processo seletivo simplificado interno para a função de Diretor (a) e Vice-diretor (a), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, tem como objetivo a seleção de servidores efetivos, integrantes do quadro de profissionais do magistério do Município de Ribeira do Pombal, conforme critérios de competências técnico - profissionais, para o exercício da função de Diretor (a) e Vice-diretor (a) de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, visando o provimento de 39 (trinta e nove) vagas para Diretor e 31 (trinte e uma) vagas para Vice-diretor sendo: (três vagas no noturno e vinte e oito vagas no diurno).

1.2 A designação para a função de Diretor (a) e Vice-diretor (a) será válida por 04 (quatro) anos contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de escolha, através do link do site oficial do município: <https://ribeiradopombal.ba.gov.br/> e do Diário Oficial do Município.

1.4 O presente Processo Seletivo Interno será composto das seguintes etapas:

1ª Etapa: Análise Documental:



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia
Município de Ribeira do Pombal
Secretaria de Educação

a) Habilitação mínima (de caráter eliminatório): análise documental de habilitação conforme item 03;

b) Análise curricular (de caráter classificatório): análise de títulos e experiência profissional, conforme item 06;

2ª Etapa: Entrevista e redação sobre um tema da educação contemporânea o qual será sorteado no momento da entrevista (de caráter classificatório);

3ª Etapa: Apresentação de Plano de Gestão (de caráter consultivo).

2. DATA E LOCAL DA INSCRIÇÃO

2.2 O período de inscrições será do dia 24 de agosto a 04 de setembro de 2026.

2.2 Os (As) candidatos (as) interessados (as) deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Oliveira Brito, 607, Centro, Ribeira do Pombal, durante o período das inscrições, em horário de expediente, para realizar a inscrição presencialmente na Secretaria Municipal de Educação;

2.3 Para inscrição o(a) candidato(a) deverá entregar o formulário preenchido (em anexo I) e a documentação comprobatória, em envelope lacrado, à pessoa da Secretaria Municipal de Educação responsável para este fim. Salienta-se que a homologação da inscrição dependerá do preenchimento de todos os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO

3.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado Interno para a função de Diretor (a) e Vice-diretor (a) de que trata este Edital, os (as) candidatos (as) deverão ser servidores efetivos, integrantes do quadro de profissionais do magistério (professores) do Município de Ribeira do Pombal em efetivo exercício, que tenham cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Habilitação em curso superior em Pedagogia;

b) Habilitação em licenciatura plena na área de educação com pós-graduação em uma das seguintes áreas: administração/gestão escolar, coordenação pedagógica e, planejamento educacional (100% concluído e certificado ou com o mínimo de 60% do curso em andamento);



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia
Município de Ribeira do Pombal
Secretaria de Educação

- b) Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos no exercício de docência em sala de aula, direção e coordenação pedagógica
- c) Disponibilidade de dedicação em tempo integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais para a função de Diretor (a) escolar;
- d) Disponibilidade de dedicação de 20 (vinte) horas e/ou 40 (quarenta) horas para exercer suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e a declaração de disponibilidade que deverá ser realizada no ato da inscrição.
- e) Idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas, expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- f) Não ter contra si advertência escrita ou sanção administrativa nos últimos 02 (dois) anos, comprovada por declaração do setor competente;
- g) Não possuir mais de 10 (dez) faltas injustificadas nos últimos 02 (dois) anos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

4.1 A documentação exigida para preencher os requisitos de inscrição é a seguinte:

- a) Formulário de inscrição preenchido, conforme modelo em anexo (anexo I);
- b) Cópia do documento de identificação;
- c) Cópia do CPF;
- d) Documento comprobatório do local de residência atual dos últimos (03) três meses da data da inscrição;
- e) Cópia do diploma de graduação em Pedagogia, ou do diploma em licenciatura plena na área de educação desde que acompanhado do comprovante de especialização em nível de Pós-graduação *Latu Sensu*, Mestrado ou Doutorado na área da educação (administração/gestão escolar, coordenação e planejamento educacional);
- f) Declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal que comprove ser servidor (a) efetivo (a) integrante do quadro de profissionais do magistério do Município de Ribeira do Pombal;
- g) Declaração que comprove efetivo exercício do magistério por, no mínimo, 02 (dois) anos;



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia

Município de Ribeira do Pombal

Secretaria de Educação

h) Declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Ribeira do Pombal que comprove não ter recebido, no exercício da função pública, advertência escrita e que não tenha sofrido sanção administrativa nos últimos 02 (dois) anos;

i) Declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal que comprove não possuir mais de 10 (dez) faltas injustificadas nos últimos 02 (dois) anos;

j) Certidão de antecedentes cíveis e criminas, do âmbito estadual e federal;

k) Autodeclaração de disponibilidade para atuar conforme a carga horária exigida para a função de Diretor (a) escolar (40 horas semanais) ou de Vice-diretor (a) escolar (20 horas e/ou 40 horas semanais).

l) O (A) candidato que não for graduado (a) em Pedagogia, mas que for graduado (a) na área da educação e que ainda estiver cursando a especialização exigida neste edital, deverá apresentar declaração em papel timbrado da Instituição, devidamente assinada pelo responsável legal e, assegurando que o candidato possui no mínimo 60% do curso em andamento.

4.2 É de responsabilidade do (a) candidato (a) a veracidade das informações e documentos apresentados no ato da inscrição.

4.3 A não apresentação, no ato da inscrição, de qualquer dos documentos elencados neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

4.4 A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no link do site oficial do município: <https://ribeiradopombal.ba.gov.br/> e do Diário Oficial do Município na data prevista no Cronograma, anexo II.

4.5 O candidato disporá de 03 (três) dias úteis para contestar a homologação preliminar dos inscritos, exclusivamente mediante o preenchimento de formulário disponibilizado pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria municipal de educação.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR - TÍTULOS

5.1 Participarão desta etapa todos (as) os (as) candidatos (as) com inscrição deferida.

5.2 Os títulos serão apresentados pelo próprio candidato no ato de inscrição não podendo ser entregue posteriormente independente de justificativa alegada pelo candidato.

5.3 Os títulos e documentos serão entregues em envelope, devidamente identificado com seu nome, número de inscrição e cargo que gostaria de concorrer.



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia
Município de Ribeira do Pombal
Secretaria de Educação

5.4 Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

5.5 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuado títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

5.6 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do certame.

5.7 Fica reservada à Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Interno o direito de conferir os documentos originais apresentados pelo (a) candidato (a).

5.8 Todas as atividades previstas para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídas até a data da publicação do edital de abertura deste certame.

5.9 Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.

5.9.1 Os títulos (mestrado e doutorado) emitidos por instituições estrangeiras deverão estar devidamente revalidados por instituição brasileira conforme Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 48, § 2º.

6. Da pontuação de títulos:

Itens
Certificados de Conclusão de Cursos de Especialização, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, até o limite de 03 pontos, computados da seguinte forma:
Especialização/Pós Graduação (<i>lato sensu</i>): 0,5 (meio) ponto pelo curso concluído e devidamente certificado de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas conforme legislação vigente;
Mestrado (<i>strictu sensu</i>): 01 (um) ponto pelo curso concluído e devidamente certificado conforme legislação vigente;
Doutorado (<i>strictu sensu</i>): 01(um) ponto pelo curso concluído e devidamente certificado conforme legislação vigente;



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia
Município de Ribeira do Pombal
Secretaria de Educação

Participação em eventos e treinamentos de, no mínimo, 80 (oitenta) horas (Congressos, Seminários, Cursos, etc.), realizados dentro dos últimos 2 (dois) anos a contar da publicação do edital: 0,25 (vinte e cinco décimos) ponto por evento, até o limite de 0,5 (meio) ponto.

Total = 3,0 pontos

Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7. DA ENTREVISTA COM A COMISSÃO

7.1 A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, tem por escopo, assegurar a escolha dos profissionais mais qualificados, para o exercício da função pública, através da avaliação de experiência profissional, motivação, conhecimento em relação a função pretendida, habilidade de comunicação, clareza e objetividade nas respostas, perfil do candidato voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação, com pontuação distribuída conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA E REDAÇÃO COM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO		
CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Habilidade de comunicação verbal.	Domínio da norma-padrão oral da Língua Portuguesa e habilidade de falar com clareza e objetividade; possuir consciência e controle da linguagem corporal; ser convincente, criar empatia e gerar interesse; ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	0 a 2,0 pontos
Habilidade de comunicação escrita (redação) durante entrevista.	Os candidatos deverão demonstrar domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa, evidenciando clareza, coerência e coesão na comunicação escrita, bem como adequado emprego da gramática,	0 a 2,0 pontos



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia

Município de Ribeira do Pombal

Secretaria de Educação

	da ortografia oficial e da pontuação. A avaliação da produção escrita considerará, entre outros aspectos, a correção gramatical, a adequação vocabular, a organização das ideias, a clareza textual e a observância das normas ortográficas vigentes. Serão descontados pontos em razão de erros ortográficos, inadequações gramaticais, impropriedades na construção textual e falhas que comprometam a compreensão da mensagem. O candidato que apresentar texto com elevado número de erros de escrita, comprometendo a clareza, a inteligibilidade ou a adequação linguística, poderá ser considerado inapto nesta etapa do processo seletivo.	
Na entrevista oral o candidato deverá demonstrar, através de situação problema apresentado pela Banca:	Ser proativo, estando disposto a contribuir para a gestão escolar e desenvolvimento da atividade; ser confiante e seguro na tomada de decisão; administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	0 a 2,0 pontos
Capacidade de liderar e trabalhar em equipe.		
Comprometimento e iniciativa.	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; conhecer a missão e demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo de acordo com a realidade apresentada	0 a 1,0 pontos



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia

Município de Ribeira do Pombal

Secretaria de Educação

Total	7,0 pontos
--------------	-------------------

8. DOS RECURSOS

8.1 Após a realização das entrevistas será publicado o resultado preliminar da análise curricular e da entrevista, por ordem de classificação, dos candidatos habilitados para o desempenho da função de Diretor (a) e Vice-diretor (a) escolar.

8.2 Será eliminado o (a) candidato (a) que não atingir o mínimo de cinquenta por cento do total de pontos ou que não pontue em um dos critérios de avaliação que compõe a entrevista.

8.3 Com a publicação da relação nominal dos (das) candidatos (as) de que trata o item 8.2 será aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, para a interposição de Recurso, mediante o preenchimento do requerimento de recurso, Anexo III.

8.4 Os candidatos interessados em apresentar recurso deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Oliveira Brito, 607, Centro, Ribeira do Pombal, durante o período do prazo recursal, em horário de expediente, para realizar o protocolo de requerimento de recurso presencialmente no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

8.5 Os recursos serão analisados pelos membros de Comissão de Recurso, criada especificamente para este fim, composta por três servidores públicos que serão nomeados por meio de Portaria da Secretária Municipal de Educação, cujas decisões em relação aos recursos deverão ser divulgadas no prazo de até 05 (cinco) dias, conforme cronograma.

8.6 Encerrada a fase recursal, será publicado no Diário Oficial do Município o Resultado Curricular e da Entrevista e Redação com a relação nominal dos (das) candidatos (as), em ordem classificatória, no Processo Seletivo Simplificado Interno para o desempenho da função de Diretor e Vice-diretor escolar.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

9.1. A nota final do Processo Seletivo Interno será a soma das notas finais da Análise Curricular e da Entrevista totalizando 10 (dez) pontos;

9.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) for o mais idoso, em observância ao disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Entrevista para o cargo,



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia
Município de Ribeira do Pombal
Secretaria de Educação

- b) tiver maior número de pontos na Entrevista com Redação;
- c) tiver o maior número de pontos na Análise Curricular-Títulos;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

10. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

10.1 Participarão desta etapa os (as) candidatos (as) classificados (as) na Análise Curricular e Entrevista com Redação, cuja posição esteja dentro do quantitativo de vagas prevista neste edital.

10.2 Os (As) candidatos (as) apresentarão o plano de gestão a consulta pública na Unidade Escolar para o qual será lotado.

10.3 O plano de gestão deverá ser aprovado pela Comunidade Escolar, atendendo as sugestões apresentadas na consulta pública e/ou adequar-se aos anseios e sugestões da Comunidade Escolar;

10.4 O modelo do Plano de Gestão será fornecido aos candidatos aptos pela Secretaria Municipal de Educação.

11. DA DESIGNAÇÃO

11.1. Concluído o Processo de Seleção Interna e homologado o resultado final, a designação do (a) aprovado (a) para a vaga ofertada neste Edital, assim como dos integrantes do cadastro de reserva, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo de Seleção Interna e dar-se-á conforme critérios de discricionariedade, oportunidade e conveniência da Administração Pública.

11.2. A Administração reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Interno, não estando garantida a convocação e designação imediata por meio da aprovação, que somente ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observado a ordem de classificação e o preenchimento das vagas ofertadas.

11.3 A Administração Pública não se obriga a designar os classificados no cadastro de reserva fora do número de vagas previstas neste edital.



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia

Município de Ribeira do Pombal

Secretaria de Educação

12. DA REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO

12.1 A revogação da designação de servidor à função de Diretor (a) ou Vice-diretor(a) poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a) Comprovação de conduta incompatível com o exercício da função;
- b) Conflito de interesses do servidor designado e da administração;
- c) Resultado da avaliação de desempenho individual inferior à avaliação mínima definida na legislação vigente para que o desempenho seja considerado satisfatório;
- d) Pedido do servidor designado;
- e) Exoneração do servidor;
- f) Uma avaliação de desempenho específica insatisfatória.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

13.2 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Interno.

13.3 A Secretaria Municipal de Educação se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

13.4 Integram este Edital, os seguintes Anexos:

- I – Formulário de Inscrição;
- II – Requerimento de Recurso;
- III – Cronograma;
- IV – Modelo de declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária.

Ribeira do Pombal – BA, 17 de agosto de 2026.

ERIKSSON SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

ALINE SANTOS DA SILVA
Secretária de Educação



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia
Município de Ribeira do Pombal
Secretaria de Educação

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Interno Para Função de Diretor e Vice-Diretor das Escolas da Rede Municipal de Ensino

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: ____/____/____,

Nome:

Nome da Mãe:

Nome do Pai:

Data de nascimento:

CPF:

RG:

Sexo: () Feminino () Masculino

Endereço:

Complemento:

Bairro:

CEP:

TELEFONE:

E-mail:

Função que deseja concorrer:

() Direção **40h** () Vice - direção **20h noturno** () Vice - direção 40h diurno

Declaro estar ciente dos todas as regras previstas neste processo de seleção e na legislação vigente.

Loca e data _____

Assinatura do interesse



seme@ribeiradopombal.gov.br



75 3276-1478



Av. Oliveira Brito, 607 - Centro, Ribeira do Pombal - BA, 48400-000



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia
Município de Ribeira do Pombal
Secretaria de Educação

Espaço reservado à Secretaria Municipal de Educação

Análise e manifestação preliminar quanto aos documentos.

Preenche os requisitos legais para o cargo e função:

() Sim

() Não

Justificativa:

Data ____/____/____

Nome/Assinatura _____

Espaço reservado à Secretaria Municipal de Educação

Análise e manifestação preliminar quanto aos documentos.

Preenche os requisitos legais para o cargo e função:

() Sim

() Não

Justificativa:

Data ____/____/____

Nome/Assinatura _____



seme@ribeiradopombal.gov.br



75 3276-1478

Av. Oliveira Brito, 607 - Centro, Ribeira do Pombal - BA, 48400-000



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia
Município de Ribeira do Pombal
Secretaria de Educação

ANEXO II

CRONOGRAMA	
Processo Seletivo Interno para Função de Diretor e Vice-Diretor das Escolas da Rede Municipal de Ensino	
EPATAS, FASE E/OU ATIVIDADE	DATAS
1. Publicação do Edital	17/08/2026
2. Período de Inscrição	24/08 a 04/09/2026
3. Análise da Documentação	08 a 11/09/2026
4. Lista dos Candidatos com inscrição deferida	15/09/2026
5. Impugnação da lista de inscrição	16 a 22/09/2026
6. Resultado das Inscrições e Convocação para Entrevista	28/09/2026
7. Entrevista com Redação	30/09 a 09/10/2026
8. Resultado Preliminar da Análise Curricular e da Entrevista	19/10/2026
9. Período para interposição de Recurso	20 a 23/10/2026
10. Resultado dos Recursos	30/10/2026
11. Publicação da Nominata final dos profissionais Selecionados	06/11/2026

✉ seme@ribeiradopombal.gov.br ☎ 75 3276-1478
📍 Av. Oliveira Brito, 607 - Centro, Ribeira do Pombal - BA, 48400-000



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia
Município de Ribeira do Pombal
Secretaria de Educação

**ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO**

REQUERIMENTO DE RECURSO

Processo Seletivo Interno para Função de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) das Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: ____/____/____,

Nome do recorrente:

CPF:

RG:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Telefone:

E-mail:

Descrição do ato em relação ao qual recorre:

Relação de documentos e/ou argumentos apresentados (anexar):

Loca e data _____

Assinatura do Recorrente



seme@ribeiradopombal.gov.br



75 3276-1478

Av. Oliveira Brito, 607 - Centro, Ribeira do Pombal - BA, 48400-000



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia
Município de Ribeira do Pombal
Secretaria de Educação

Espaço reservado à Comissão

Análise e manifestação preliminar quanto aos documentos.

Deliberação:

Data ____/____/____

Nome/Assinatura _____

Espaço reservado à Comissão

Análise e manifestação preliminar quanto aos documentos.

Deliberação:

Data ____/____/____

Nome/Assinatura _____